

TERMO ADITIVO Nº 085/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

INSTITUTO HERMES PARDINI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0001-76, com sede na Rua Aimorés, 66, Bairros Funcionários, CEP 30.140-070, em Belo Horizonte, MG, neste ato representado pelos seus diretores infra-assinados, na forma do seu Estatuto Social, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 079/19, de 14/01/19 e nº 2173/18, de 15/10/18, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 01/2019, de 05/01/19 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, de 22/05/19, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de **prestação de serviços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado entre as partes pelo prazo de 12 meses, a contar retroativamente de 22 de maio de 2022, podendo ser renovado, mediante interesse das partes, através de Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.02.0010.0302.0308.2462.3.3390.39 – Outros serv. de terceiros PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 22/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/05/19 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de julho de 2022.

FUMSSAR
CONTRATANTE

INSTITUTO HERMES PARDINI S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: